



RECEBIDO
21.02.2001

[Handwritten signature]

REQUERIMENTO Nº 345/VIII (2.a) - AL

Assunto: Parque Empresarial de Campo no Concelho de Valongo – Protocolo de Colaboração celebrado com a ECOP – Empresa de Construções e Obras Públicas Arnaldo de Oliveira, S.A.

Apresentado por: Deputados do Partido Socialista do círculo eleitoral do Porto

A Câmara Municipal de Valongo, por sua deliberação de 8 de Novembro de 2000, deliberou celebrar com a sociedade comercial em epígrafe, ECOP, S.A., um protocolo de colaboração com vista à execução do projecto do Parque Empresarial de Campo.

Por intermédio dessa deliberação e consequentemente do Protocolo aprovado, aparentemente, a Câmara Municipal de Valongo, de acordo com as normas vigentes respeitantes ao regime jurídico da contratação pública, associa-se com uma sociedade comercial para a execução de um Parque Empresarial.

No âmbito deste Protocolo a Câmara Municipal de Valongo atribuiu à ECOP, S.A. o estatuto de "parceiro institucional principal", reconhecendo-lhe competência para a condução dos estudos e projectos inerentes à instalação daquele Parque, bem como, o de "único responsável" pela execução técnica, financeira, jurídica e material do respectivo projecto de execução.

Assim sendo, requeremos à Câmara Municipal de Valongo, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, que nos sejam facultadas as seguintes informações:

H. Ramos
F. Ramos

Questão nº 1:

Qual a fundamentação legal que serviu de base à outorga deste "Protocolo de Colaboração" com uma sociedade comercial determinada ?

Questão nº 2:

Se, ao abrigo das disposições legais aplicáveis, este Protocolo foi submetido a visto prévio , ou fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas ?

Questão nº 3:

Considerando o facto de a Câmara Municipal de Valongo, por sua deliberação datada de 15/12/1999, ter deliberado participar na empresa "OIDCV – Operação integrada de Desenvolvimento do Concelho de Valongo, S.A.", por que razão não deliberou atribuir a esta sociedade (da qual é associada a ECOP, S.A., com 38 % do capital social), a execução técnica, financeira, jurídica e material do projecto do Parque Empresarial de Campo ?

Questão nº 4:

Na sequência da questão nº 3, anterior, porque razão deliberou a Câmara Municipal de Valongo, reconhecer à sociedade comercial ECOP – S.A., a título individual, o papel de "único responsável" pela execução do projecto do Parque Empresarial de Campo.

Os Deputados

Miguel
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
ALBUQUERQUE
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Paula Cristina Duarte
[Handwritten signature]